

PROCESSO Nº 487/2019

ARQUIVO

CAIXA Nº



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Estado de São Paulo

EXERCÍCIO DE 2019

Interessado(s): **TENENTE SANTANA**

Doc. Processado: PROJETO DE LEI Nº **387/2019**

Data do Protocolo: 13/11/2019	Regime de tramitação: ORDINÁRIO	Data final para apreciação: 22/04/2020
----------------------------------	---	---

Assunto:

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o "Dia Municipal do Policial Militar Feminino", a ser comemorado anualmente no dia 12 de maio, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº **387** /19.

Institui o **Dia Municipal do Policial Militar Feminino**, a ser comemorado anualmente em **12 de maio** e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído no âmbito deste Município o **Dia Municipal do Policial Militar Feminino**, a ser comemorado anualmente em **12 de maio**, integrando o calendário oficial do Município de Araraquara.

Art. 2º A data a que se refere o artigo anterior poderá ser comemorada com reuniões, palestras, seminários, solenidades ou outros eventos.

Art. 3º O evento de que trata esta lei poderá ser comemorado em qualquer outra data, dentro do mês referido, em caso de inviabilidade de aplicação do artigo 1º.

Art. 4º Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei, serão obtidos mediante parceria com empresas de iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 13 de novembro de 2019.


TENENTE SANTANA
Vereador e Presidente

FLS.	03
PROC.	487/19
C.M.	elo

JUSTIFICATIVA

Homenagear anualmente os Policiais Militares Femininos é reconhecer a importância da mulher na instituição, pois desde a sua incorporação nesse universo, antes exclusivamente masculino, deu à polícia uma face menos voltada ao uso da força e mais direcionada para a capacidade estratégica, sendo um símbolo de sensibilidade e dedicação desmedida ao trabalho, pois elas conseguem conciliar trabalho, emoção e lar.

Esse projeto nada mais é do que um singelo reconhecimento às policiais femininas de nosso município e visa, essencialmente, não deixar passar despercebido o esforço, força, garra e coragem dessas mulheres em prol da comunidade araraquarense.

Diante disso, nada mais justo do que homenagear essa classe policial que muito fez e faz por todos nós.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 13 de novembro de 2019.


TENENTE SANTANA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

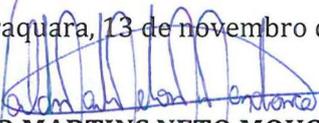
FLS. 04
PROC. 487/19
C.M. elc

DESPACHOS

Processo nº 487/2019

Senhor Presidente,

Analisando a propositura ora recebida, é a presente para transmitir-lhe as seguintes informações, para definição do rito para sua correta tramitação:

Regime de tramitação: ORDINÁRIO	Regime de votação: ÚNICA	Quórum: MAIORIA SIMPLES VOTAÇÃO SIMBÓLICA
Data de recebimento: 13 NOV 2019	Prazo para apreciação: 22 ABR 2020	
Comissões Permanentes que deverão se manifestar: 1 - Comissão de Justiça, Legislação e Redação; 2 - Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento.		
À Gerência de Gestão da Informação, para autuação, valendo-se, para tanto, dos dados previamente cadastrados no sistema quanto às informações sobre a proposição, o assunto e a autoria.		
Araraquara, 13 de novembro de 2019.		
 VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO MENDONÇA Diretor Legislativo		

Visto. De acordo.

Julgado objeto de deliberação.

Araraquara, 19 NOV. 2019


TENENTE SANTANA
Presidente

Encaminhe-se os autos deste processo às comissões permanentes indicadas pela Diretoria Legislativa, na ordem em que indicadas.

Araraquara, 19 NOV. 2019


TENENTE SANTANA
Presidente



PARECER Nº

537

/2019

Projeto de Lei nº 387/2019

Processo nº 487/2019

Iniciativa: Vereador e Presidente Tenente Santana

Assunto: Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o "Dia Municipal do Policial Militar Feminino", a ser comemorado anualmente no dia 12 de maio, e dá outras providências.

Propositura formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes.

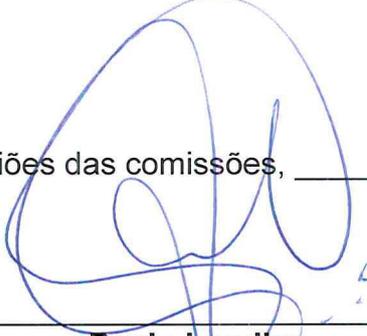
Sem maiores considerações, esta Comissão manifesta-se pela legalidade desta propositura.

Quanto ao mérito, cabe ao plenário decidir.

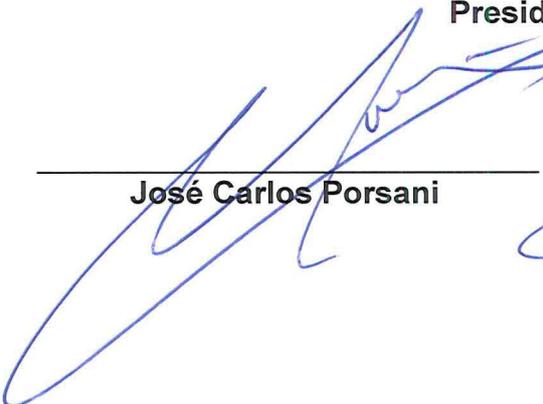
À Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, _____ 22 NOV. 2019



Paulo Landim
Presidente da CJLR



José Carlos Porsani



Lucas Grecco



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

Folha	06
Proc.	487/19
Resp.	

PARECER Nº 339 /2019

Processo nº 487/2019

Projeto de Lei nº 387/2019

Iniciativa: Vereador e Presidente Tenente Santana

Assunto: Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o "Dia Municipal do Policial Militar Feminino", a ser comemorado anualmente no dia 12 de maio, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 22 NOV. 2019

Zé Luiz (Zé Maçaco)
Presidente da CTFO

Elias Chediek

Juliana Damus

Aprovado em única discussão e votação, nos
termos do artigo 245, do Regimento Interno.
Araraquara, 03 DEZ. 2019..
.....
Presidente

Retorna à Comissão de Justiça, Le...
para elaboração da redação final. Comissão e Redação
Araraquara, 03 DEZ. 2019
.....
.....
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Folha	07
Proc.	487/19
Resp.	

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, de conformidade com o que deliberou o plenário em sessão ordinária de 03 de dezembro de 2019, aprovando o Projeto de Lei nº 387/2019, apresenta a inclusa

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 387/2019

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o "Dia Municipal do Policial Militar Feminino", a ser comemorado anualmente no dia 12 de maio, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o "Dia Municipal do Policial Militar Feminino", a ser comemorado anualmente no dia 12 de maio.

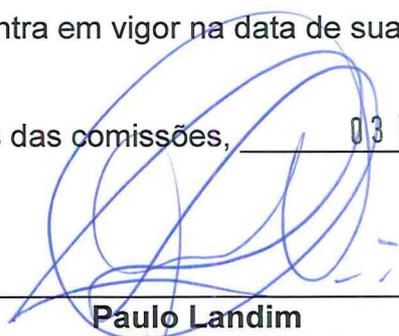
Parágrafo único. O evento de que trata esta lei poderá ser comemorado em qualquer outra data, dentro do mês referido, em caso de inviabilidade de aplicação do "caput" deste artigo.

Art. 2º A data a que se refere o art. 1º poderá ser comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários, solenidades ou outros eventos.

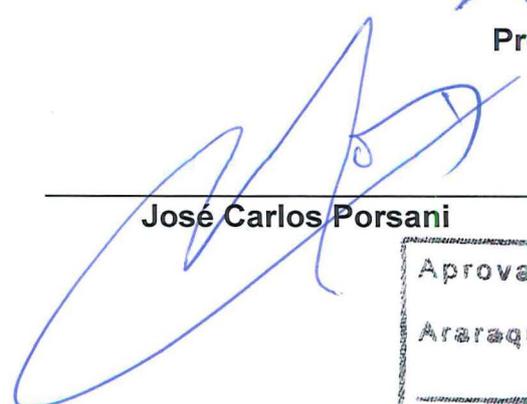
Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante parceria com empresas de iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões das comissões, _____ 03 DEZ. 2019

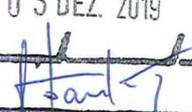


Paulo Landim
Presidente da CJLR



José Carlos Porsani

Lucas Grecco

Aprovado	03 DEZ. 2019
Araraquara	
_____ Presidente	



Folha	08
Proc.	427/19
Resp.	

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
AUTÓGRAFO NÚMERO 399/2019
PROJETO DE LEI NÚMERO 387/2019
INICIATIVA: VEREADOR E PRESIDENTE TENENTE SANTANA

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o "Dia Municipal do Policial Militar Feminino", a ser comemorado anualmente no dia 12 de maio, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o "Dia Municipal do Policial Militar Feminino", a ser comemorado anualmente no dia 12 de maio.

Parágrafo único. O evento de que trata esta lei poderá ser comemorado em qualquer outra data, dentro do mês referido, em caso de inviabilidade de aplicação do "caput" deste artigo.

Art. 2º A data a que se refere o art. 1º poderá ser comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários, solenidades ou outros eventos.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante parceria com empresas de iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).


TENENTE SANTANA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Estado de São Paulo

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço

Gabinete da Presidência

Rua São Bento, nº 887 – Centro

CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP

Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

Folha	09
Proc.	08717
Resp.	

Ofício nº 190/2019-DL

Araraquara, 04 de dezembro de 2019

A Sua Excelência o Senhor
Edson Antonio Edinho da Silva
Prefeito do Município de Araraquara

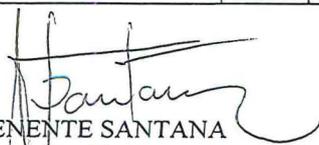
Assunto: **Encaminhamento de autógrafos**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados na sessão ordinária realizada no dia 03 de dezembro de 2019 a seguir relacionados:

Autógrafo	Projeto de Lei	Autoria	Ementa
398/2019	380/2019	Vereadora Thainara Faria	Denomina Praça Aparecida do Carmo Francisco Fellippe próprio público do Município.
399/2019	387/2019	Vereador e Presidente Tenente Santana	Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia Municipal do Policial Militar Feminino”, a ser comemorado anualmente no dia 12 de maio, e dá outras providências.
400/2019	414/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Altera a Lei nº 8.971, de 11 de maio de 2017.
401/2019	415/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Institui a Política Municipal de Trabalho para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional, e dá outras providências.
402/2019	417/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Revoga a Lei nº 6.041, de 29 de agosto de 2003.
403/2019	418/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.
404/2019	419/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Altera a Lei nº 6.933, de 10 de fevereiro de 2009, de forma a modificar os parâmetros de tipificação de infrações e respectivas penalidades, criar o Cadastro Municipal de Agentes Econômicos do Município de Araraquara e adequá-la os ditames da Lei da Liberdade Econômica, e dá outras providências.
405/2019	392/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Autoriza a doação onerosa de imóvel de matrícula nº 44.708, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, e dá outras providências.
406/2019	409/2019	Vereador Elias Chediek	Denomina Avenida Eulalia Aparecida Schiavon via pública do Município.
407/2019	410/2019	Vereador Elias Chediek	Denomina Rua Aladia Biancardi Renzi via pública do Município.
408/2019	416/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A., e dá outras providências.
409/2019	421/2019	Vereador Edson Hel	Denomina Rua Jaime Schettini via pública do Município.

Atenciosamente,


TENENTE SANTANA
Presidente

e-mail: legislativo@camara-arq.sp.gov.br
www.camara-arq.sp.gov.br





OFÍCIO SMJC/EAO Nº 035/2019

Em 19 de dezembro de 2019

Ao
Excelentíssimo Senhor
TENENTE SANTANA
MD. Presidente da Câmara Municipal

Processo nº 487/2019
À Gerência de Gestão da Informação
Para os devidos fins.

Excelentíssimo Senhor:

02/02/2020
Caio Fellipe Barbosa
Assistente Técnico Legislativo
Matrícula 25094
Caio J.B. Rodrigues
Diretor Legislativo

Pelo presente, com os nossos cordiais cumprimentos, tomamos a liberdade de passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, as inclusas Leis Municipais abaixo relacionadas:

Lei Complementar	Data	Autógrafo	Projeto de Lei Complementar
920	12/12/2019	411/19	020/19
921	12/12/2019	412/19	021/19

Lei	Data	Autógrafo	Projeto de Lei
9801	27/11/2019	381/19	376/19
9802	27/11/2019	385/19	375/19
9826	11/12/2019	398/19	380/19
9827	11/12/2019	399/19	387/19
9828	11/12/2019	406/19	409/19
9829	11/12/2019	407/19	410/19
9830	11/12/2019	409/19	421/19
9831	11/12/2019	404/19	419/19
9832	12/12/2019	414/19	420/19
9833	12/12/2019	415/19	426/19
9834	12/12/2019	416/19	427/19
9835	12/12/2019	417/19	430/19
9836	12/12/2019	418/19	431/19
9837	12/12/2019	419/19	432/19
9838	12/12/2019	420/19	433/19
9839	12/12/2019	422/19	434/19
9840	12/12/2019	423/19	429/19
9841	12/12/2019	424/19	428/19
9842	12/12/2019	413/19	311/19
9843	12/12/2019	421/19	422/19

12-13 19/12/2019 010468 PROTOCOLO-COMUNICACAO MUNICIPAL 030001000

MR



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania -

Folha	11
Proc.	482/2019
Resp.	

Na oportunidade, renovamos os protestos de
nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.827

De 11 de dezembro de 2019

Autógrafo nº 399/19 – Projeto de Lei nº 387/19

Iniciativa: Vereador e Presidente Tenente Santana

FLS.	12
PROC.	487/2019
C.M.	

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia Municipal do Policial Militar Feminino”, a ser comemorado anualmente no dia 12 de maio, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 03 (três) de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia Municipal do Policial Militar Feminino”, a ser comemorado anualmente no dia 12 de maio.

Parágrafo único. O evento de que trata esta lei poderá ser comemorado em qualquer outra data, dentro do mês referido, em caso de inviabilidade de aplicação do “caput” deste artigo.

Art. 2º A data a que se refere o art. 1º poderá ser comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários, solenidades ou outros eventos.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante parceria com empresas de iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. (“RAP”).